



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa do “**tipo menor preço por item**” para a “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS I, CRAS II, CRAS III, (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS); CASA LAR; CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL CREAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CURSO DE PADARIA, para o período de 12 (doze) meses**”

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente aquisição de gêneros alimentícios para atender os Centros de Referência de Assistência Social, CRAS I, CRAS II, CRAS III, (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos); Casa Lar; Centro de Referência especializada de Assistência social CREAS; Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, Programa Bolsa Família e Curso de Padaria, para o pleno funcionamento dos mesmos e atender as condições das Instituições do Fundo Municipal de Assistência Social e também e reuniões, eventos e congêneres.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 regulamenta a modalidade Pregão e subsidiariamente, os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações e demais normas.

3.2 - Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do Certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

4 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

PLANILHA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESTIMATIVA UNITÁRIO
------	---------	------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	

1	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, EMBALAGEM COM 5KG	PCT	405,	14,50
2	AGUA MINERAL NATURAL, GALÃO DE 20L	GL	120,	9,00
3	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, 510 ML, FARDO COM 12 (DOZE) UNIDADES	FRD	56,	8,00
4	ALHO EXTRA, BRANCO OU ROXO	KG	122,	25,90
5	ALFACE COMUM	UN	201,	1,50
6	ARROZ TIPO 1 EXTRA, GRÃO LONGO E FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, PESO E VALIDADE. PACOTE DE 5KG.	PCT	363,	22,75
7	BANANA PRATA EXTRA	KG	350,	5,80
8	BATATA DOCE EXTRA	KG	60,	3,90
9	BATATA INGLESA ESPECIAL	KG	101,	4,95
10	BETERRABA EXTRA SEM RAMA	KG	50,	6,00
11	BISCOITO TIPO MAISENA, 400GR	UN	372,	5,00
12	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER, 400GR	UN	372,	4,85
13	CANJICA AMARELA DE MILHO, FINA, PACOTE DE 1KG	UN	20,	3,90
14	CARNE BOVINA MÚSCULO SEM OSSO, MOÍDA COM O MÁXIMO 10% DE GORDURA, CONGELADA	KG	173,	28,00
15	CARNE BOVINA MÚSCULO SEM OSSO, PEDAÇO COM O MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, CONGELADA	KG	120,	33,90
16	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO	KG	120,	39,00
17	CARNE DE FRANGO INTEIRO COM CARCAÇA, VÍSCERAS, PÉ E CABEÇA, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL	KG	200,	10,20
18	CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO, SEM OSSO	KG	133,	15,00
19	CARNE DE FRANGO COXA/SOBRECOXA	KG	60,	11,90
20	CARNE SUÍNA PERNIL, EM BIFES	KG	120,	19,99
21	CALDO DE CARNE, TABLETE, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM CONSERVADORES, ACONDICIONADO EM CX DE PAPEL CARTÃO, MÍNIMO COM 12 CUBOS, PESO DE 114G.	UN	14,	3,00
22	CEBOLA EXTRA	KG	84,	4,95
23	CENOURA EXTRA	KG	76,	4,15
24	CHUCHU EXTRA	KG	50,	2,80
25	FARINHA DE MANDIOCA SECA, BRANCA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	20,	5,05
26	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 SAFRA NOVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	120,	9,50
27	FUBÁ DE MILHO EXTRA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	31,	3,85
28	PIMENTÃO VERDE EXTRA.	KG	46,	5,50
29	INHAME EXTRA	KG	75,	5,90
30	MAÇÃ NACIONAL, NÃO ÁCIDA	KG	160,	8,25
31	BATATA DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRA E CROCANTE EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO SSAP OU MS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PCT	84,	4,99
32	MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA PREPARADA COM OVOS Nº 8 OU 9, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	30,	4,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	

33	MACARRÃO GOELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	30,	3,75
34	MACARRÃO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	30,	3,75
35	MELANCIA VARIANDO DE 5 A 10KG A UNIDADE.	KG	400,	3,50
36	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM 500G	PCT	130,	4,75
37	ÓLEO SOJA, 900ML	UN	214,	7,99
38	OVO GALINHA, EXTRA, BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM UMA DÚZIA, PERFAZENDO NO MÍNIMO 720GR.	DZ	134,	8,50
39	PEIXE PESCADA MERLUZA, FILÉ	KG	30,	36,85
40	FARINHA DE TRIGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	90,	4,60
41	VINAGRE DE ÁLCOOL GARRAFA DE 750ML, ACIDEZ MÁXIMA DE 4%.	UN	27,	2,20
42	REPOLHO TAMANHO MÉDIO, BRANCO.	KG	40,	3,75
43	SALSICHA TIPO HOT DOG, EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 3KG.	PCT	87,	10,80
44	SAL REFINADO E IODADO TIPO EXTRA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	36,	1,45
45	SUCO NATURAL DE CAJÚ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L.	GAR.	175,	9,95
46	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L.	GAR.	175,	16,25
47	SUCO NATURAL DE UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L.	UN	175,	12,95
48	SUCO NATURAL DE GOIABA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L.	UN	175,	12,95
49	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2L FARDO COM 6(SEIS) UNIDADES	FRD	164,	28,50
50	MANTEIGA COM SAL, 200g	UN	120,	9,25
51	MORTADELA TIPO CONFIANÇA	KG	155,	12,90
52	TOMATE EXTRA A	KG	126,	6,99
53	FARINHA DE ROSCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	30,	5,80
54	CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	30,	3,77
55	BANHA PACOTE 1KG	PCT	1,	19,90
56	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA 1KG	PCT	1,	16,90
57	AÇÚCAR REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	143,	5,15
58	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500G,	PCT	37,	2,50
59	MAIONESE TRADICIONAL, VIDRO COM 500G.	UN	62,	6,50
60	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM COM 250G.	UN	40,	4,99
61	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL PENEIRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 260GR.	UN	122,	3,20
62	COUVE MANTEIGA	MA	50,	1,50
63	VAGEM MANTEIGA	KG	50,	5,50
64	LARANJA SELETA	KG	300,	4,60
65	ABÓBORA MADURA	KG	30,	2,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	

66	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, COM NO MÍNIMO 32% DE CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	93,	9,30
67	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 850G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	40,	12,10
68	GELATINA DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 85G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	300,	2,90
69	IOGURTE DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G.	UN	2.500,	1,45
70	LEITE LONGA VIDA ACONDICIONADA EMBALAGEM DE 1 LITRO CX COM 12 (DOZE) UNIDADES	CX	142,	59,00
71	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, EMBALAGEM 500G	UN	72,	6,70
72	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, PACOTE COM 500G.	PCT	268,	6,40
73	AZEITE DE OLIVA, LATA COM 200ML	LATA	35,	8,10
74	SARDINHA COM ÓLEO, LATA 125G.	UN	170,	5,80
75	COUVE COUVE-FLOR, SEM RAMA	KG	100,	6,60
76	AGRIÃO .	MA	80,	1,50
77	MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G.	UN	104,	3,90
78	ERVILHA 200 GRAMAS EMBALADA A VACUO	LATA	55,	3,80
79	SUCO DE CAIXA INTEGRAL DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 1 LITRO	CX	130,	5,60
80	ABACAXI COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPIO ISENTO DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS	UN	192,	7,80
81	ABOBRINHA VERDE, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTA, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	30,	4,50
82	ACHOCOLATADO LÍQUIDO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS CX C/200ML COM 27 UNIDADES	CX	41,	25,00
83	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO A BASE DE ASPARTAME, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES, EMBALAGEM COM 200ML.	UN	27,	7,60
84	PÃO FORMA, PCT 500g	UN	150,	7,70
85	AIPIM AMARELA, DE PRIMEIRA IN NATURA, DESCASCADA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJILIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	100,	4,95
86	AMEIXA SECA	KG	11,	37,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	

87	AMENDOIM SEM PELE, TORRADO, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJEIRAS PARASITAS E LÁRVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PACOTE 500 GRAMAS.	PCT	20,	10,50
88	APRESUNTADO 1ª QUALIDADE, COZIDO, NÃO FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	KG	103,	22,90
89	AZEITONA VERDE CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS E AUSÊNCIAS DE TURBIDEZ NA SALMOURA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	13,	22,90
90	BACON EM PEÇA DE 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PACOTES COM PESO ENTRE 3 A 5 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA.	KG	9,	32,90
91	BANANA DA TERRA EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS, KG	KG	120,	4,65
92	BEBIDA NATURAL, A BASE DE EXTRATO DE GUARANA S/GÁS ACONDICIONADO EM COPO DE 290ML COM 24 UND	CX	40,	24,90
93	BISCOITO DOCE RECHEADO, 160g	PCT	100,	2,50
94	BISCOITO SALGADO TRADICIONAL C/ 200GR	UN	750,	5,50
95	BISCOITO SALGADO SABOR ORIGINAL, EM EMBALAGENS DE 156G CONTENDO 6 UNIDADES DE 25G CADA CALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	350,	5,25
96	BRÓCOLIS CABEÇA ÚNICA PODE APRESENTAR BOTÕES COM COLORAÇÃO SUPERIOR ARROXEADA, COMERCIALIZADO EM UNIDADES, ELE DEVE APRESENTAR CABEÇA DE COR VERDE ESCURA, FIRMES, COMPACTAS, COM GRANULAÇÃO FINA E SEM SINAIS DE MURCHA.	UN	30,	5,00
97	CALDO DE GALINHA, TABLETE LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM CONSERVADORES, ACONDICIONADO EM CX DE PAPEL CARTÃO, MÍNIMO COM 12 CUBOS, PESO DE 114G.	CX	9,	3,00
98	CANELA EM PÓ, COM 35G.	UN	10,	5,00
99	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (ACEM), SEM OSSO, FRESCA, PORCIONADA EM CUBOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS), QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUIDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, EM PACOTES DE 1 OU 2 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA.	KG	50,	27,80
100	CARNE BOVINA SECA, TRASEIRO, CURADO	KG	5,	50,49
101	CARNE SUÍNA (LOMBO)	KG	40,	25,90
102	CARNE DE FRANGO FÍGADO	KG	12,	7,50
103	LAGARTO DE BOI APROXIMADAMENTE PEÇA DE 03KG.	KG	40,	32,00
104	CHEIRO VERDE COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	MO	52,	1,40
105	CHOCOLATE GRANULADO , EMBALAGEM DE 1KG	UN	6,	19,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	

106	COCO RALADO PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS. PCT 100GR.	PCT	35,	3,30
107	COLORAU CLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MAXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. PCT COM 1KG	KG	23,	18,00
108	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM CONTENDO 40G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	11,	16,00
109	CREME DE CEBOLA PACT 65 GR.	PCT	22,	5,15
110	CREME LEITE, EMBALAGEM 200G	UN	55,	3,55
111	DOCE DE LEITE, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEM LATA 800G	UN	12,	27,50
112	EMPANADO DE FRANGO DEVE CONTER CARNE DE FRANGO, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL, TEMPERO, TAMANHO DA PORÇÃO E TORDE DE 25 GR, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO.	KG	60,	28,90
113	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADE, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM PACOTES LACRADOS. QUANTIDADE DO PRODUTO PCT 01 KG	KG	100,	10,20
114	DOCE FIGO EM CALDA PESO APROXIMADO 850GR	UN	1,	13,80
115	GELATINA INCOLOR UNID C/ 12GR.	UN	12,	6,95
116	GELÉIA DE MOCOTÓ, SABOR NATURAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UN	135,	3,10
117	DOCE GOIABADA EM BARRA INGREDIENTES:GOIABA E AÇÚCAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500GR	PCT	12,	5,00
118	LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PESO APROXIMADO 395.	UN	79,	6,99
119	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE VIDRO C/ 500ML	UN	24,	8,60
120	LINGUIÇA SUÍNA, DEFUMADA, TIPO PORTUGUESA OU CALABRESA, GROSSA, EMBALADA A VÁCUO, SENDO FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	KG	20,	26,80
121	LINGUIÇA TIPO CALABRESA CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.	KG	31,	26,80
122	MASSA DE PASTEL, COM EMBALAGEM DE 500 GR.	UN	40,	6,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	

123	CEREAL INFANTIL DE ARROZ é um cereal infantil que contém NutriPROTECT+, de probiótico Bifidus BL* nutrientes essenciais tais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Os probióticos são micro-organismos vivos importantes para uma microbiota intestinal saudável. Lata com 400G	UN	12,	12,50
124	FLOCOS DE 03 CEREAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, CONTENDO A DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	12,	12,90
125	ORÉGANO COM 500GR	PCT	15,	21,00
126	PAIO, FEITO COM LOMBO DO PORCO LIMPO, SAL, ALHO, VINHO, MASSA PIMENTÃO, EMBALADO A VÁCUO.	KG	10,	29,90
127	PEPINO EXTRA	KG	10,	4,50
128	DOCE PÊSSEGO EM CALDA SEM CAROÇO, PESO APROXIMADO DE 850 GR	UN	13,	10,90
129	PÓ PARA PUDIM COM LEITE EMBALAGEM COM 85G	UN	12,	5,90
130	QUEIJO MUSSARELA	KG	163,	39,90
131	SUCO DE NÉCTAR (PÊSSEGO E UVA) DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 40% DE SUCO OU POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM 200 ML CX COM 27 UND	CX	95,	74,00
132	SUCO DE NÉCTAR (PÊSSEGO E UVA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 40% DE SUCO OU POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM 1 L	UN	18,	6,60
133	TEMPERO COMPLETO CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS:SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM 500ML	UN	45,	5,60
134	TRIGO PARA QUIBE GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PCT DE 500G.	PCT	32,	3,90
135	UVA PASSA, DESIDRATADA SEM CAROÇO, PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS, COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, FRESCA.	KG	4,	22,95
136	REQUEIJÃO EM BARRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO, COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ORGÃO RESPONSÁVEL.	KG	10,	40,00
137	BALAS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO E UVA SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE MAÇA VERDE COLORIDAS ARTIFICIALMENTE EM EMBALAGEM DE 700 GRAMAS	PCT	60,	9,75
138	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO MASSA COALHADA (LEITE DESNATADO E ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO INS 330, MANTEIGA, MISTURA ESTABILIZANTE PARA REQUEIJÃO CREMOSO). NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALADO EM COPO DE 200 GR.	UN	95,	8,35
139	DOCE DE LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300G	UN	12,	9,50
140	QUEIJO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO, COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ORGÃO RESPONSÁVEL.	KG	52,	28,90
141	BOMBOM WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, COM 20 UN, EMBALAGEM CONTENDO 126 GRAMAS	PCT	40,	6,90
142	BOMBOM RECHEADO SABOR CHOCOLATE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50 UN	CX	40,	55,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	

143	DOCE TIPO MARIOLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA , CONTENDO 500 G	PCT	12,	6,40
144	DOCE TIPO MARIA MOLE, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADE	PCT	12,	27,00
145	UVA SEM CAROÇO, COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, FRESCA.	KG	110,	17,90
146	GOIABA, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COM ASPECTO BOM E SAUDÁVEL.	KG	70,	4,95
147	MELÃO TAMANHO GRANDE , FORMATO ARREDONDADO (OVAL) COM CASCA LISA NA COR AMARELA PESA, EM MÉDIA, DE 2 QUILOS.	KG	80,	6,30
148	MAMÃO PAPAIA, COM ASPECTO, COR AMARELA, CASCA LISA, COM BOM ASPECTO.	UN	100,	2,99
149	PAR DE CHINELO DE BORRACHA TIPO HAVAIANA, VÁRIAS NUMERAÇÕES.	PAR	20,	22,00
150	MASSA PARA LASANHA. EMBALAGEM COM 500G	UN	24,	8,80
151	LINGUIÇA TIPO SALSICHÃO EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	32,	13,95
152	PAPEL ARROZ APROXIMADAMENTE 28X20 CM	UN	5,	5,00
153	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO, EMBALAGEM DE 1KG	UN	1,	30,00
154	BARRA DE CHOCOLATE PRETO, EMBALAGEM DE 1KG	UN	3,	34,90
155	MORANGO CX APROXIMADAMENTE 300G	CX	6,	7,50
156	BANANA D'ÁGUA	KG	2,	4,20
157	MOLHO KETCHUP 400G	KG	1,	4,90
158	HAMBÚRGUER CARNE BOVINA Moída e temperada, para sanduíche, com o máximo de 30% de proteínas texturizadas de soja (PTS), separadas individualmente, acondicionada em embalagem com no mínimo 672g, contendo a descrição das características do produto.	UN	1,	22,90
159	LIMÃO TAITI	KG	2,	5,20
160	QUEIJO PARMESÃO PACOTE 50 GRAMAS	KG	8,	5,30
161	GEL DE BRILHO 70G	UN	5,	5,00
162	FLORES DE MASSA PACOTE 500G	PCT	1,	80,00
163	ATUM EM CONSERVA, ÓLEO VEGETAL, RALADO, 170g	UN	2,	7,90
164	OVO DE CODORNA CARTELA COM 30 OVOS	UN	2,	6,90
165	CEREJA EM CALDA KG	KG	2,	96,30
166	CHANTILLY COBERTURA PARA BOLO E RECHEIOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO	CX	7,	19,50
167	TEMPERO LOURO FOLHAS PACOTE 4 GRAMAS	PCT	3,	2,90
168	PAPEL IMPERMEÁVEL MANTEIGA BRANCO 50X70 CM	FLS.	11,	7,00
169	LEITE EM PÓ 800 G	PCT	1,	25,90
170	DOCE ABACAXI EM CALDA 850 G	LATA	1,	12,90
171	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, EMBALAGEM DESCARTÁVEL (PETI) 250ML C/12 UNIDADES	UN	80,	2,50
172	LEITE TIPO C INTEGRAL EM SACOS DE 1 LITRO	UN	13,	5,95
173	DOCE GOIABADA CREMOSA 1KG	KG	2,	15,50
174	DOCE DE LEITE CREMOSO EMBALAGEM 1 KG	UN	3,	28,00
175	QUEIJO CATUPYRY EMBALAGEM 1KG	UN	1,	28,00
176	PALMITO 800 GRAMAS	vidr	1,	31,95
177	UVA VERDE PCT COM 1KG	PCT	1,	17,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	

178	PREPARO DE MINGAU AMIDO DE MILHO ADICIONADO DE AÇUCAR, VITAMINAS: A, E, C, SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), E AROMATIZANTE SABOR NATURAL, EMBALAGEM DE 500G	UN	24,	13,70
179	AGUA MINERAL NATURAL GALÃO DE 20 L COM VASSILHAIME	GL	30,	28,00

5 – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

5.1 - O valor global estimado para a aquisição do solicitado neste TERMO DE REFERÊNCIA é de **R\$ 156.591,72 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)**.

5.2 - No preço apresentado deverão estar inclusos todos os custos necessários para o seu fornecimento.

5.3 – A despesa decorrente da presente aquisição correrá à conta de Programa de Trabalho e Elemento de Despesa constantes do Orçamento de 2021:

1701.0824400922.037 - 3390.32.00-39

1701.0824400922.037 – 3390.32.00.38

6 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

6.1.1 - Provisoriamente nos termos do artigo 73, II, “a” da Lei Federal nº 8.666/93, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

6.1.2 - Definitivamente nos termos do artigo 73, II, “b” da Lei Federal nº 8.666/93, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

6.2 - O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o Contrato, conforme o artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 - A adjudicatária é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto ou má qualidade dos produtos.

6.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ética profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

6.5 - Condições Especiais:

6.5.1 - Os produtos estarão sujeitos à aceitação pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

6.5.2 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do produto fornecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	

6.5.3 - Seguir estritamente as especificações técnicas, onde os produtos deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, quantidade, condições de conservação;

6.5.4 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

6.5.5 - O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido provisoriamente por servidor ou Comissão especialmente designada pela Autoridade Competente, para efeito e posterior verificação da conformidade do fornecimento com a especificação e definitivamente, da mesma forma, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento com a especificação, nos termos do Art. 73, II, alínea a e b da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente após comunicação à licitante vencedora, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do produto.

7.3 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.

7.4 - Os custos da substituição do objeto rejeitado correrão exclusivamente à conta do fornecedor.

7.5 - Formas de entrega:

7.5.1 - A licitante vencedora ficará sujeita às seguintes condições:

7.5.1.1 - Seguir a programação do órgão requisitante quanto a data, local e horário de entrega;

7.5.1.2 – Os produtos deverão ser entregues após a retirada da nota de empenho, de acordo com a solicitação por escrito da presidente do FMAS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impreterivelmente na data, no local e no horário estipulado na solicitação;

7.5.1.3 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

7.5.1.4 - Só será aceite o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo, quando couber:

- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	

- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador.

7.5.1.5 - A vencedora compromete-se a dar total garantia dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas se os produtos entregues estiverem em desacordo com este Termo, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos;

7.5.1.6 – Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos;

7.5.1.7 - O transporte e a entrega dos produtos objeto deste Edital são de responsabilidade DO CONTRATADO, incluindo ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal e frete.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

8.1 - A Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2 - Fornecer os produtos dentro das especificações, obedecendo rigorosamente os prazos de validade dos mesmos;

8.1.3 - Substituir, às suas expensas, o produto em desacordo com as determinações deste Termo de Referência;

8.1.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

8.1.5 - As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos produtos, é de total responsabilidade da licitante;

8.1.6 - Os funcionários da empresa vencedora deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, conforme boas práticas de trabalho em geral, possuindo boa conduta e relacionamento no local de abastecimento; caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o Contrato, a Contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente e imediatamente após a notificação.

8.1.7- Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público

8.1.8- Ser a única, integral e exclusiva responsável, em casos de reparação e/ou indenização, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a PMA-RJ ou a terceiros, provenientes destes fornecimentos, respondendo por si e por seus sucessores, não transferindo, no todo ou parte, essa responsabilidade a PMA-RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	

8.1.9- Credenciar junto ao PMA-RJ funcionário (s) que atenderá (ão) às requisições das entregas e receberá (ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará (ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

8.1.10- Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMA-RJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.11- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da PMA-RJ ou demais Órgãos de Fiscalização para a devida sustentação.

8.1.12- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMA-RJ ao objeto contratado em questão.

8.1.13- Cientificar, imediatamente, a fiscalização da PMA-RJ qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar na contratação.

8.1.14- Trocar, prontamente, quaisquer produto impróprio para consumo, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da PMA-RJ.

8.1.15 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da PMA-RJ.

8.1.16- Utilizar empregados habilitados e com capacidade técnica para a perfeita execução do contrato, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

9.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, possíveis problemas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

9.5 - Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

9.6 - O FMAS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.7 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da PMA-RJ relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

9.8 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	

9.9 – Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

10 - DA SUBCONTRAÇÃO

10.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

11 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 - Comprovação através de **DECLARAÇÃO** em modelo idêntico ao fornecido pelo Órgão Licitante, assinada por seu (s) representante (s) legal (is), comprovando que recebeu os documentos e, que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações dos fornecimentos (**ANEXO VII**).

11.2 - Apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** emitido(s) em papel timbrado, onde a assinatura deverá estar devidamente identificada da expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma executou, ou está executando de forma satisfatória, fornecimento da mesma natureza ou compatíveis em características com o objeto da presente Licitação.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria de Finanças e Planejamento, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

12.2– Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aperibé, com seguintes dados:

Fundo Municipal de Assistência Social
Estrada RJ 116– S/N km 208- Verdes Campos – Aperibé – RJ
CEP. 28495-000

Inscrição Estadual: Isenta

CNPJ: 02.934.536/0001-00

12.3– O pagamento será efetuado pela PMA-RJ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

12.4– Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMA-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

12.5– O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa da PMA-RJ, em processo próprio.

Rua Vereador Airton Leal Cardoso nº 01 – Bairro Verdes Campos – Aperibé/RJ
CEP 28.495-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	

12.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

12.7 – As Certidões do INSS e FGTS deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

12.8 – Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

12.9 – A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

13 – DAS SANÇÕES

13.1 - O proponente que ensejar o retardamento do Certame, não comparecer para assinar o Contrato no prazo determinado de 05 (cinco) dias após ser notificado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMA, e no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá descredenciar por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

13.3 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições do Edital pela Contratada, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados, garantida a sua ampla defesa e contraditório no respectivo processo, o Município de Aperibé/RJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da Lei Civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, **as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93** e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

13.3.1 - **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular desde que não gere algum prejuízo;

13.3.2 - **Da multa por descumprimento do Contrato**: em caso de inexecução total do Contrato por parte do Contratado, fica desde já estipulada uma multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global licitado, além de perdas e danos que por ventura tenha causado à Contratante;

13.3.3 - Em caso de inexecução parcial do Contrato, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida pelo Contratado;

13.3.4 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do **objeto**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

13.3.5 - **Suspensão temporária** de participação em Licitação e impedimento de contratar com o **Município de Aperibé/RJ**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo garantido o princípio do devido processo legal, ampla defesa e o crivo do contraditório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	

13.3.6 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

13.4 - A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da execução do fornecimento do objeto.

13.5 - As penalidades de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

13.6 - As perdas e danos decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Município de Aperibé/RJ no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

13.7 - As multas previstas no Edital poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Município de Aperibé/RJ rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

13.8 - As multas previstas no Edital e aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Aperibé/RJ à **CONTRATADA** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.9 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do Município de Aperibé/RJ de rescindir o Contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.10 - Constituem motivos para rescisão do Contrato, por ato unilateral do Contratante, os elencados no artigo 78, I ao XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando para a Contratada, no que couberem, as consequências previstas no **artigo 80 do mesmo diploma legal**, sem prejuízo das sanções estipuladas em Lei e no Edital.

14 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 - A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, designado formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenador de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	

14.4 – A fiscalização deste termo será designada formalmente pela Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, para, conjuntamente com o Gestor de Contrato, promover os acompanhamentos das execuções das prestações dos serviços e seus controles, bem como a aceitação conjunta para Ordenação de Despesa.

14.5 – O Prefeito Municipal poderá substituir, em caso de ausência ou impedimento, por outros servidores, os gestores e fiscais de contrato.

14.6 – Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, para os fins do item 14.4, incumbe:

I - Verificar se a prestação de serviços está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;

II – Adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das execuções, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis à boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;

III – Emitir, em tempo hábil, os procedimentos iniciais para as alterações contratuais, de prorrogações, de rescisão, entre outras previstas na Lei de Licitações e Contratos, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

14.7 – Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a PMA-RJ ou modificação da contratação.

14.8 – As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada ao Ordenador de Despesa imediatamente superior, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, que caberá o encaminhamento ou não a área jurídica para sustentação de decisão.

14.9 – A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

14.10 – A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMA-RJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade da PMA-RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMA-RJ dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

TÂNIA VALERIA LOURENÇO MOREIRA
Presidente Fundo Municipal de Assistência Social De Aperibé
MAT 5201